



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**LEI N.º . 2.417, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A REALIZAÇÃO DA “FESTA DO DIA DOS POVOS INDÍGENAS” DA TERRA INDÍGENA SERRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Silvânio Antônio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com a realização da “Festa do Dia dos Povos Indígenas” da Terra Indígena Serrinha, que será realizada no dia 19 de abril de 2026, no Setor do Alto Recreio, com início previsto para às 09 (nove) horas.

**§ 1º** As despesas serão realizadas exclusivamente no custeio de alimentação.

**§ 2º** Poderão ser realizadas despesas até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 2º** O custeio será efetuado diretamente pelo Município, com o posterior fornecimento dos bens.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2026.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
16 de abril de 2026.

**Silvânio Antônio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

16.04.2026

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário de Governo e Administração